

Resolução nº : 9116/2000  
Protocolo nº : 123281/00  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A  
INFÂNCIA DE MARILENA  
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A  
INFÂNCIA DE MARILENA  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao termo de convênio firmado entre a Secr e a entidade supracitada, no exercício de 1998, na importância de R\$ 18.381,80 ( dezoito mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos ) , nos termos da Instrução nº 1618/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 14441/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente